



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 08/89

Repúdio à Municipalização do Ensino no Estado de São Paulo.

Apresentamos a presente Moção de repúdio às intenções do Governo do Estado de São Paulo na municipalização do Ensino, considerando-se que tal medida uma vez concretizada virá trazer sérios problemas aos Municípios, quer com pessoal especializado, quer com encargos financeiros.

Entendemos outrossim, que qualquer passo nesse sentido deverá ser decidido através de um plebiscito com professores, classe já sofrida e injustiçada, que não deverá sofrer outros traumas, assim como, através de suas Associações.

Julgamos pois inoportuna a municipalização do Ensino em nosso Estado já que os Municípios se encontram por demais sobrecarregados e não poderão arcar com mais esta obrigação que lhe será imposta.

Solicitamos outrossim, que cópia desta Moção seja encaminhada ao Secretário da Educação, ao Governador do Estado de São Paulo e à Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de agosto de 1.989.

A P R O V A D O

EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR 13 votes

SESSÃO Ordinária DE 21 08/89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 21 08, 89

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

NELSON HIDALGO MOLERO
Vereador

ENCAMINHADO

EM 22 Agosto, 89

OFÍCIO N.º 505 à 508, 89

Nair A. Dalénio Dias
OFICIAL LEGISLATIVO